

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL N° 21/2021 - PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA N° 12/2021**

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL SOBRE O PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES** do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 12/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A partir **da 0h00min do dia 6/12/2021 às 23h59min do dia 7/12/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) o *link* para impetrar recurso contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital n° 12/2021, que será aplicada no dia **5/12/2021**.

**Art. 2º** Os procedimentos relativos à impetração de recurso contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva estão previstos nos subitens 16.3, 16.4 e 16.5, do item do 16 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 12/2021, conforme a seguir:

*“16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).”*

*“16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.”*

*“16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”*

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2021

**Amarildo Vieira de Oliveira**  
Diretor-Presidente